

CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 72, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.-

"Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional Suplementar".

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO, ESTADO DE SÃO PAULO, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei, ficando submetida à sanção e/ou promulgação pelo Senhor Prefeito:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional Suplementar no valor de R\$ 499.355,95 (quatrocentos e noventa e nove mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), no orçamento municipal.

15- Urbanismo

15452 – Serviços Urbanos

15452.020 – Serviços e Infraestrutura Urbana

15.452.020.1017 – Investimento dos Serviços Urbanos

449051.00- 511-5 - Obras e Instalações - Transf. Convênio Estadual - Transf. Convênio Estadual - R\$ 400.000,00

449051.00- 513-1 - Obras e Instalações - Transf. Convênio Estadual - Transf. Convênio Estadual - R\$ 99.355,95

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do repasse financeiro da Secretaria do Desenvolvimento Regional, sendo o valor de R\$ 499.355,95 (quatrocentos e noventa e nove mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), destinado a infra estrutura urbana – pavimentação asfáltica, sinalização viária, acessibilidade, drenagem e calçadas. (Demanda 047198). – Processo SH-PRC- 2022-00021-DM.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Plenário "Ex-Vereador Ieron Ribeiro da Silva", 12 de dezembro de 2022.

A MESA,

THIAGO FRANCISQUINI VIANA

Presidente

MARCO ANTONIO GATO

1º Secretário

SANDRO RIBEIRO DOS SANTOS

2º Secretário